LEI Nº 1.186 DE 23 DE AGÔSTO DE 1.971.

Altera a redação do Artº 1º, da lei Nº 1.180 de 1º de junho de 1.971,- com relação às confrontações.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Artº 1º, da Lei 1.180, de 1º de junho de 1.971, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação a MARMORARIA SCHNEIDER LTDA, parte do lote N.9-A, com a área de 440,00 m2, pertencente a Vva. Dalila Ema Pletsch Lagni, pelo prêço de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à vista, com as seguintes confrontações: NORTE: com parte do mesmo lote N.9A; SUL: com o lote nº 16 da Avenida 15 de Novembro; LESTE: com a Rua Barão do Rio Branco; OESTE: com o lote N.7 A da Rua Pernambuco.

Artº 2º Revogamese as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 DE AGÔSTO DE 1.971.

IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 23 de agôsto de 1.971.

PEDRO DE SOUZA- Secretário

LEI Nº 1.186 DE 23 DE AGÔSTO DE 1.971.

Altera a redação do Artº 1º, da lei Nº 1.180 de 1º de junho de 1.971,- com relação às confrontações.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Artº 1º, da Lei 1.180, de 1º de junho de 1.971, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação a MARMORARIA / SCHNEIDER LTDA, parte do lote N.9-A, com a área de 440,00 m2, pertencente a Vva. Dalila Ema Pletsch Lagni, pelo prêço de Cr$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros)à vista, com as seguintes confrontações: NORTE: com parte do mesmo lote N.9A; SUL: com o lote nº 16 da Avenida 15 de Novembro; LESTE: com a Rua Barão do Rio Branco; OESTE: com o lote N.7 A da Rua Pernambuco.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 DE AGÔSTO DE 1.971.

IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 23 de agôsto de 1.971.

PEDRO DE SOUZA- Secretário